CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

INDICAÇÃO Nº 0182/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUALIFICAR A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HIPPOLYTO DE AZEVEDO E SÁ, LOCALIZADA NA RUA 3, Nº 88 - CONJUNTO NAPOLEÃO VIANA, NO BAIRRO DIAS MACEDO, NA FORMA QUE INDICA."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Paulo Martins (PDT), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental do Art. 149 e parágrafos seguintes, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, com intuito de que esta retorne a presente Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
13 JAN 2025
12:58
SERVIDOR

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

0182/2025

ANEXO À INDICAÇÃO Nº _____ /2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ /2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUALIFICAR A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HIPPOLYTO DE AZEVEDO E SÁ, LOCALIZADA NA RUA 3, Nº 88 - CONJUNTO NAPOLEÃO VIANA, NO BAIRRO DIAS MACEDO, NA FORMA QUE INDICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Público Municipal a requalificar a Escola Municipal João Hippolyto de Azevedo e Sá, localizada na Rua 3, nº 88 – Conjunto Napoleão Viana, no Bairro Dias Macedo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Ver. Paulo Martins

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de garantir a requalificação, de forma prioritária e urgente, da Escola Municipal João Hippolyto de Azevedo e Sá, localizada na Rua 3, nº 88 – Conjunto Napoleão Viana, no Bairro Dias Macêdo, da nossa Capital.

O Poder Público Municipal vem trabalhando de forma ativa e incessante, tanto na construção, quanto nas reformas de vários equipamentos públicos, a fim de atender a população Fortalezense, e esta Escola Municipal é um desses equipamentos que necessitam de um olhar minucioso do Executivo Municipal.

Durante uma visita a mencionada Escola Municipal, pude constatar "in loco" que esta possui diversos problemas estruturais e físicos que requerem uma intervenção prioritária do Poder Público para garantir as nossas crianças e nossos adolescentes o direito a educação de forma plena, promovendo seu desenvolvimento como ser humano e cidadão.

Pelas razões acimas apresentadas, conto com o indispensável apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460